



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/2012.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, que denomina Praça Gildo Mazzoco, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Marques de Paranaguá e Rua Jataí- Vila Leopoldina - City Lapa - Capital.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de ajustar a descrição do logradouro, nos termos técnicos propostos.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em sua análise, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, em razão da justa homenagem a cidadão que residiu praticamente toda sua vida na região em que se encontra o logradouro que ora se denomina, período no qual desfrutou reconhecimento no bairro, seja pela sua atuação profissional ou ainda desportiva, dado que também foi jogador de futebol e atleta de corridas de rua.

Pelo exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os-referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 24/11/2015.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REIS (PT)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

USHITARO KAMIA (PSD)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ POLICE NETO (PSD)

ADILSON AMADEU (PTB)

MILTON LEITE (DEM)

OTA (PROS)

JAIR TATTO (PT)

RICARDO NUNES (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2015, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.